



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 118, DE 14 DE JULHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinado a contratação de estagiário (a) na área de Turismo para Secretaria de Cultura e Turismo, visando melhor atender aos inúmeros turistas que visitam o Município, conforme Lei nº 5.860, Artigo 7º, de 18 dezembro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.452	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	283	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 800,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.330	3.3.90.41.00.00.00	Contribuições	0001	280	R\$ 800,00
TOTAL				R\$ 800,00	

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de Julho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed
Secretária de Administração